



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação, monitoramento e desinstalação de sistema temporário de câmeras de segurança, a ser implantado no centro do município de Rio Pardo, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2026, durante a realização do Carnaval 2026.

#### 1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
<b>Instalação e monitoramento de câmeras de segurança no centro de Rio Pardo:</b> - Instalação de 6 pontos de câmeras; - Monitoramento 24h;	Diária	06

#### 1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.



- ( ) Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- ( ) Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- ( ) Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

## 2. Justificativa da contratação

A realização do Carnaval 2026 no município de Rio Pardo, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2026, caracteriza-se como evento de grande porte, com expressiva concentração de público no centro da cidade, incluindo moradores, turistas, trabalhadores, comerciantes e equipes de apoio. Tal cenário demanda a adoção de medidas adicionais de segurança, capazes de prevenir incidentes, coibir práticas ilícitas e assegurar a integridade física e patrimonial dos participantes.

Nesse contexto, a instalação temporária e o monitoramento contínuo de câmeras de segurança mostram-se essenciais como instrumento de apoio à segurança pública, permitindo o acompanhamento em tempo real das áreas de maior circulação e concentração de pessoas, bem como dos acessos e pontos considerados sensíveis. O uso desse recurso tecnológico contribui significativamente para ações preventivas, identificação rápida de situações de risco e tomada de decisão imediata pelas forças de segurança atuantes no evento.

Ressalta-se que o sistema de monitoramento por câmeras não substitui o efetivo humano, mas atua de forma complementar e integrada às ações da Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal e demais equipes envolvidas, ampliando o alcance da vigilância e otimizando a alocação dos recursos disponíveis. Além disso, o registro das



imagens possibilita suporte a eventuais investigações posteriores, quando necessário, fortalecendo a responsabilização e a transparência das ações.

Considerando que o município não dispõe de cobertura fixa suficiente para atender plenamente às necessidades específicas do Carnaval, especialmente em razão da ampliação temporária das áreas de circulação e do aumento expressivo do público, torna-se necessária a contratação de solução especializada e temporária. A terceirização do serviço permite acesso a equipamentos adequados, tecnologia atualizada, mão de obra qualificada e suporte técnico contínuo, sem a necessidade de investimentos permanentes em infraestrutura que não seriam utilizados ao longo do ano.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para instalação e monitoramento de câmeras de segurança durante o Carnaval 2026 revela-se medida adequada, necessária e proporcional, estando alinhada ao interesse público, à preservação da ordem, à proteção da coletividade e ao êxito do evento, garantindo maior segurança, tranquilidade e organização para todos os envolvidos.

### **3. Dos critérios de aceitação da proposta**

**3.1** Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

Se sim, quais?

**3.2** Será exigida amostra do(s) produto(s)?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:



### 3.3 Será exigida prova de conceito?

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

## 4 Habilitação Jurídica

### 4.1 Qualificação técnica:

Atestado de capacidade técnico-operacional

Atestado de capacidade técnico-profissional.

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

Alvará sanitário.

Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

Alvará ambiental.

Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

Outras exigências de qualificação técnica:

## 5 Da execução do objeto

### 5.1 Prazo de entrega/execução:

Segue descrito abaixo, no item 5.2.

### 5.2 Formas de entrega/execução:



O evento ocorrerá nos dias 12, 13, 14, 15, 16 de fevereiro de 2026, as câmeras devem estar instaladas até o dia 12/02/2026, às 12h e o monitoramento deve ser durante 24hs por dia, durante o evento.

### 5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Avenida Maria da Glória, à partir das 12h do dia 12/02/2026.

### 5.4 Bens perecíveis:

Sim

Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_\_ (dias, meses ou anos).

### 5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

### 5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

## 6 Do contrato

### 6.1 Vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 120 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



() O prazo de vigência da contratação será de até \_\_\_\_\_ (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que \_\_\_\_\_, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando \_\_\_\_\_.

## 6.2 Gestão e fiscalização:

### Gestor

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula: 6586-2
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

### Fiscal:

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 6114-0
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

## 7 Critérios de medição e pagamento

### 7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: Imediato

Prazo de pagamento: 45 dias após a emissão da Nota Fiscal.

## 8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da despesa	Reduzido
					22800	



Prefeitura Municipal de  
**Rio Pardo**

# Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 552 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 2886 0634

## 9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$5.981,00.

## 10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 2886 0634

Renan Limberger Della Corte  
Secretário de Turismo e Cultura